



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ZÉ FILHO - PSD**

PROJETO DE LEI Nº _____ /20__	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. Zé Filho (PSD)	<i>“Reconhece de utilidade pública a Associação de Proteção Animal Lar do Nando), e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal Lar do Nando, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Quadra 138, casas 13 e 14, Residencial Jacinta Andrade, Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ sob nº 41.794.269/0001-74.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


**Ver. Zé Filho
(PSD)**





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo conceder à Associação de Proteção Animal Lar do Nando, localizada nesse município, o título de Utilidade Pública Municipal. A associação, desde a sua fundação, tem desempenhado um papel fundamental na proteção e defesa dos animais em situação de vulnerabilidade, especialmente cães e gatos em risco de abandono e maus-tratos.

A Associação Lar do Nando realiza um trabalho essencial para o bem-estar dos animais de Teresina, atuando de forma voluntária e sem fins lucrativos. Sua atuação inclui ações de resgates, tratamentos veterinários, campanhas de adoção responsável, programas de castração e controle populacional de animais, além de conscientização sobre o cuidado com os animais. A associação também oferece suporte às famílias que adotam os animais, promovendo educação sobre a responsabilidade na posse de animais domésticos.

Dessa forma, a concessão do título de Utilidade Pública Municipal é uma medida que reconhece a relevância social e o impacto positivo da associação na cidade. O reconhecimento legal proporcionará maior visibilidade à causa animal, além de possibilitar o acesso a incentivos fiscais, parcerias e recursos públicos que possam ampliar e melhorar ainda mais as suas ações.

A justificativa para este projeto de lei se baseia nos seguintes pontos:

Relevância Social: A Associação Lar do Nando atua de forma direta no resgate de animais em situação de abandono, sofrimento e maus-tratos, promovendo sua recuperação e adoção responsável. Esta ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos animais e também para a conscientização da população quanto à importância do respeito aos direitos dos animais.

Assistência à População: Além de atuar diretamente na proteção e bem-estar dos animais, a associação colabora com a sociedade ao realizar campanhas educativas sobre a posse responsável, cuidados veterinários e a importância da castração. Essas ações são fundamentais para a redução do número de animais abandonados e para a conscientização sobre os direitos dos animais.

Apoio à Gestão Pública: O reconhecimento de utilidade pública municipal facilita a formalização de parcerias com o poder público, ampliando o alcance de suas atividades e viabilizando recursos e apoio logístico. Isso contribui para a criação de políticas públicas mais eficazes e alinhadas com as necessidades da cidade.

Incentivo ao Voluntariado: O título de utilidade pública também reforça a credibilidade da associação e pode atrair mais voluntários e colaboradores, ampliando a rede de apoio ao trabalho realizado.





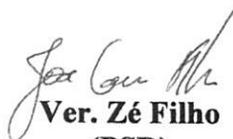
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ZÉ FILHO - PSD

Diante de todo o exposto, acreditamos que a concessão do título de Utilidade Pública Municipal à Associação de Proteção Animal Lar do Nando é uma medida justa e necessária para reconhecer o trabalho incansável dessa instituição, que tem contribuído de maneira significativa para o bem-estar animal em nossa cidade. A aprovação deste projeto permitirá que a associação continue suas ações com mais recursos, apoio e visibilidade, garantindo a continuidade de sua missão de proteger, cuidar e dar uma nova chance aos animais que tanto necessitam.

Por fim, solicitamos a análise e aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo para o fortalecimento das causas de proteção e defesa dos animais no município de Teresina.


Ver. Zé Filho
(PSD)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.794.269/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/03/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO ANIMAL LAR DO NANDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DO NANDO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO Q 138	NÚMERO 13,14	COMPLEMENTO CASA 13 E 14	
CEP 64.013-595	BAIRRO/DISTRITO JACINTA ANDRADE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NANDOANTAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9502-0743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2025 às 10:26:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º).

Art. 4º - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerem pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A entidade é constituída (o) por número ilimitado de associados, denominados “anjos voluntários” e “anjos tutores”, que são pessoas que se cadastram voluntariamente para este fim. A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da ASSEMBLEIA GERAL.

§1º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas Assembleias Gerais.

§2º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimental; II – acatar as decisões da Diretoria.

§3º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art. 7º - Para ser ANJO VOLUNTÁRIO, o cidadão deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações: a) Proteger e promover o bem estar de animais abandonados; b) Participar das ações e campanhas promovidas pela associação; c) Atender aos chamados de convocação da diretoria; d) Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc), pecúnia ou trabalho; e) Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem “anjos voluntários”.

Parágrafo único - Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias.

Art. 8º – Denominam-se ANJOS TUTORES os associados voluntários que oferecem lares temporários para animais recolhidos das ruas em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados.

Parágrafo único - A associação oferecerá apoio aos anjos tutores durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação, medicação e demais necessidades a serem verificadas.

5º Ofício de Notas e Protestos
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

5º Ofício de Notas e Protestos
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escritoriente Assessor

RCPJ registrado sob o nº 134 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 (folha(s) 157 a 159) em 17/03/2021 09:05:43. Protocolado sob o nº 735 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo: ABY62022 - OCGR - ABY62023 - VCBK Consulte em www.sfpj.jus.br/portalexta

FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escritoriente Assessor
R. da Av. 69 FERMOJUPI, R5 43.0C Sd, R5 052 MP, R5 7 40 Tadi, S.S 260 SA



Jaqueline
Alberto

CA

Vinícius

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Vertical text on the right margin, possibly a stamp or reference code.



CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS CONTRIBUINTES

Art. 9º - Serão sócios contribuintes aqueles que contribuírem regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas.

Art. 10º – Todos os sócios contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações.

Parágrafo único - Os membros que são somente anjos (voluntários/tutores) não terão direito a voto caso não sejam associados contribuintes.

Art. 11º – Serão excluídos da associação os sócios contribuintes e anjos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta, omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo.

Parágrafo único - a exclusão do membro será por decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pelos Conselhos.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art.12º – A entidade será administrada pela: ASSEMBLEIA GERAL; DIRETORIA; CONSELHO FISCAL (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º).

Parágrafo único - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art.4º).

Art. 13º – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º – Compete a Assembleia Geral: I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - decidir sobre reformas do Estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 15º – A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria; II - apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil.

Art. 17º – A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAURO CALZADA Nº 187, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RCEJ registrado sob o nº 134 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 17/03/2021 08:05:43, Protocolado sob o nº 738 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº 11 em 17/03/2021. Selo: ABEY62022 - OCCOR, ABEY62023 - VCBK Consulte em www.fipi.jus.br/portalektra

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escriturante Assessor



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/terresina/autenticacao> com o identificador 310031003600380039003A0050Q0. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "mam"
- Middle right: "LJ"
- Bottom right: "Gim B..."
- Bottom center: "LIVRO" and "Assessor"

Parágrafo único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18º – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º).

Art. 19º – A Diretoria será constituída pelo PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO.

§1º – O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por Assembleia Extraordinária. Em qualquer um dos casos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

§2º – Para destituição da Diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia.

Art. 20º - Compete a Diretoria: I - elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; II - executar a programação anual de atividades da Instituição; III - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual; IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V - contratar e demitir funcionários.

Art. 21º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 22º – Compete ao PRESIDENTE: I - administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil a entidade, podendo para tanto se houver necessidade nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria procurador através de mandato com poderes específicos cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; II - presidir a Assembleia Geral; III - convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Art. 23º – Compete ao VICE PRESIDENTE: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 24º – Compete ao SECRETÁRIO: I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 25º – Compete ao TESOUREIRO: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as ope-

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 134 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 43 (diário) 13/7 a 15/9 em 17/03/2021 08:05:43, Protocolado sob o nº 738 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo: ABY82022 - QCCOR, ABY82023 - VCBK Consulte em www.ijp.jus.br/portal/extra

FILIPPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Escr. nº 295 em TERESINA/PI em 04/11/2001. Sel. nº 41 em 02/02/2007. An. T. em 02/02/2007.

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Autenticar documento em <http://www.scponline.com.br/contesina/autenticacao>
com o identificador 310031003600380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Joqueline

mem
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.



rações patrimoniais realizadas; V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral: 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da instituição; II - opinar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º); III - requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico- financeiras realizadas pela instituição; IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente; V- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 28º – Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de parceria, Convênios, Subvenções e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Art. 29º – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 30º – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, (Lei 9.790/99, Inciso IV do art. 4º).

Art. 31º - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (lei 9.790/99, inciso V do art.4º).

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32º – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art.4º); os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição

Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 187, Centro, TERESINA - PIAUÍ

Se Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escriturante Assessor

FCPJ registrado sob o nº 134 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 (folha) 187 a 189V em 17/03/2021 08:05:43. Protocolado sob o nº 738 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo:
ABY62022 - QCCR, ABY62023 - VCBK Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

FILPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escriturante Assessor
F-Prod. RA.200 RA.FFRM01LPI RA.43 00 Sd RA.05 MP RA.7 40 Total: RA.280,58



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticacao>
com o identificador 310031003600380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.



para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

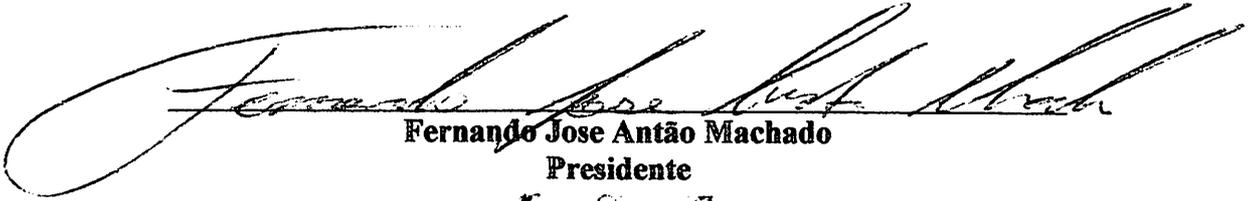
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

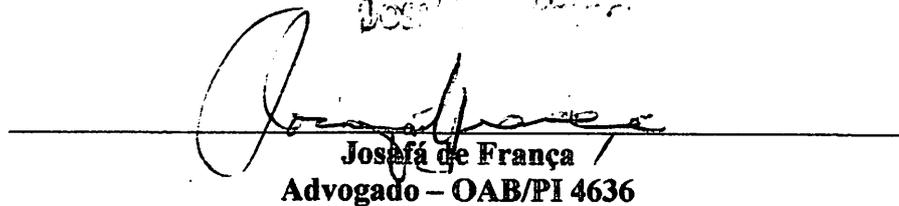
Art. 33º – A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

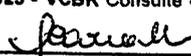
Teresina (PI), 21 de outubro de 2019.


Fernando Jose Antão Machado
Presidente


Josafá de França
Advogado – OAB/PI 4636

5º Office de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 134 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 folha(s) 157 a 159V em 17/03/2021 09:05:43. Protocolado sob o nº 738 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo: ABY62022 - QCQR , ABY62023 - VCBK Consulte em www.tpi.jus.br/pcrtalextra


FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escravanta Assessor
Emol. R\$ 209,66 FERMOJUPI. R\$ 43,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 7,40 Total: R\$ 200,58

5º Office de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escravanta Assessor



TERMO DE ABERTURA

O presente livro contém 50 (cinquenta) folhas, numeradas tipograficamente de 1 (um) a 50 (cinquenta), que servirá para a lavratura de Estatuto Social, Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, prestação de contas e alterações estatutárias da Associação de Proteção Animal Lar do Nando, com sede na Quadra 138, casas 13 e 14, Residencial Jacinta Andrade, CEP 64013-595, Teresina-PI.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2019



Fernando José Antão Machado
Fernando José Antão Machado
Presidente

Josafá de França
Josafá de França
Advogado (OAB/PI 4636)

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lisandro Hogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0122 - E-mail: elandimento@cartoriosempaio.com.br
Titular: *Anatália Gonçalves de Sampaio Pereira*

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FERNANDO JOSE ANTAO MACHADO. DOU FE. EM TEST. *OB* DA VERDADE. Teresina-PI, 05/03/2021. Selo: ABX65810-1NAI
www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Selo: 4,16 T3:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 - OP:8

TERMO DE ABERTURA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ACLAMAÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de outubro do ano dois mil e dezenove, em segunda convocação, no Lar do Nando, no Conjunto Residencial Jacinta Andrade, Quadra 138, Casa 13, bairro Jacinta Andrade, CEP 64013-591, Teresina-PI, foi realizada a ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ACLAMAÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO, conforme Edital de Convocação publicado nas instalações do Lar do Nando, nas redes sociais e mídia especializada de grande circulação, ocorrida com a presença dos Protetores de Animais da cidade de Teresina e região, moradores do conjunto Jacinta Andrade e convidados, reunidos para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Criação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO; 2) Discussão e Aprovação do Estatuto da Entidade; 3) Aclamação da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Outros Assuntos Pertinentes a Fundação da Entidade. Assumindo a direção dos trabalhos, o senhor Fernando Machado, anfitrião, convidou os membros da Comissão pró-fundação presentes a compor a mesa, sugerindo ainda que Leiliane Marques secretariasse os trabalhos, o que foi prontamente acatado pelos membros da comissão presentes. Em sua fala de abertura, com mensagem de boas-vindas em nomes dos Protetores do Lar do Nando, Fernando prestou um belo depoimento sobre a necessidade de formalização do Lar do Nando, narrando sua história como protetor dos animais, falando ainda sobre as dificuldades do dia-a-dia e dos bons momentos que tem vivenciando na missão de ajudar a cuidar deles. Fernando convidou a todos os presentes a fazer uma apresentação e testemunho sobre o trabalho como protetor e, em seguida, pediu que todos apoiassem a causa. Após a fala de cada convidado que desejou fazer seu relato, Fernando, retomando a direção dos trabalhos, passou a fazer a leitura da pauta, e solicitou a mim que explicasse as exigências legais para criação da entidade, elaboração do estatuto e composição da diretoria. Em ato contínuo, foi aprovada a ordem do dia, tal qual fora convocada. O presidente solicitou que todos os que estavam de acordo com a criação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO se manifestassem erguendo uma das mãos, sendo aprovada por unanimidade a criação da entidade. Passando ao item 2 da pauta, eu fiz a leitura da minuta do estatuto, salientando os principais pontos que importavam para a deliberação da assembleia e que seriam relevantes para o debate, com o seguinte teor: **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO, também denominada LAR DO NANDO, doravante designado por entidade, constituído no dia 21 de outubro de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Quadra 138, casas 13 e 14, Residencial Jacinta Andrade, CEP 64013-595, Teresina-PI. Parágrafo único – A associação LAR DO NANDO atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos: a) Todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção; b) Todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade; c) Diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem- animal. Art.2º - A entidade tem por finalidade: a) estimular o amor e o respeito aos animais; b) divulgar as leis que protegem os animais; c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais, estimulando o cumprimento destas; d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável e esterilização dos animais; f) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso; g) promoção da assistência social; h) promoção da segurança alimentar e nutricional; i) defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; j) promoção do voluntariado; l) promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessorias**



5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RCPJ registrado sob o nº 135 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 folha(s) 160 a 162V em 17/03/2021 09:19:59, Protocolado sob o nº 739 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo:
ABY62031 - MK55 , ABY62032 - J4Q9 Consulte em www.tpi.jus.br/portalextra

Filipe Carvalho

FILIFE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Empl. R\$ 80,06 FERMOJUPL R\$ 16,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,00 Total: R\$ 98,58



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

jurídica gratuita de interesse complementar; m) promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais; n) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; o) promoção gratuita de saúde e educação mediante financiamento com seus próprios recursos conforme determina o artigo 6 do decreto 3100/99; p) promoção de modelos gerenciais e de controle que contribuam para uma maior eficiência da gestão pública. **Parágrafo único** – A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art.1º). **Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei 9.790/99 incisos I do art. 4º). **Parágrafo único** – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins (Lei 9.790/99, Parágrafo único do art. 3º). **Art. 4º** - A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento. **Art. 5º** - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerem pelas disposições estatutárias. **CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS** **Art. 6º** - A entidade é constituída (o) por número ilimitado de associados, denominados “anjos voluntários” e “anjos tutores”, que são pessoas que se cadastram voluntariamente para este fim. A admissão, demissão e exclusão dos associados é atribuição da ASSEMBLEIAGERAL. §1º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I – votar e ser votado para os cargos eletivos; II – tomar parte nas Assembleias Gerais. §2º - São deveres dos associados: I – cumprir as disposições estatutárias e regimental; II – acatar as decisões da Diretoria. §3º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição. **Art. 7º** - Para ser ANJO VOLUNTÁRIO, o cidadão deverá estar de acordo com todos meios de atuação desta associação, auxiliando sempre que possível com as seguintes ações: a) Proteger e promover o bem estar de animais abandonados; b) Participar das ações e campanhas promovidas pela associação; c) Atender aos chamados de convocação da diretoria; d) Realizar doações em forma de materiais (rações, remédios, roupinhas, camas, coleiras, etc), pecúnia ou trabalho; e) Realizar trabalho de conscientização, incentivando os demais cidadãos a se tornarem “anjos voluntários”. **Parágrafo único** - Qualquer chamado de emergência, em que o animal corre perigo, seja este abandonado, seja este de propriedade de alguém, deverá ser primeiramente comunicado à Diretoria, para que esta verifique as informações e tome as medidas necessárias. **Art. 8º** – Denominam-se ANJOS TUTORES os associados voluntários que oferecem lares temporários para animais recolhidos das ruas em situação de risco e abandono, bem como aqueles encontrados e que aparentemente estejam perdidos, até que seus donos sejam localizados. **Parágrafo único** - A associação oferecerá apoio aos anjos tutores durante a permanência dos animais sob sua responsabilidade, com auxílio veterinário, alimentação, medicação e demais necessidades a serem verificadas. **CAPÍTULO III – DOS SÓCIOS CONTRIBUINTES** **Art. 9º** - Serão sócios contribuintes aqueles que contribuírem regularmente (mensalmente) com a associação, com contribuições sejam elas: dinheiro, ração, medicamentos, vacinas. **Art. 10º** – Todos os sócios contribuintes terão direitos a voto nas deliberações da associação, desde que estejam em dia com suas obrigações. **Parágrafo único** - Os membros que são somente anjos (voluntários/tutores) não terão direito a voto caso não sejam associados contribuintes. **Art. 11º** – Serão excluídos da associação os sócios contribuintes e anjos (voluntários/tutores) que agirem de forma contrária aos princípios desta,



5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho - Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 136 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 folha(s) 160 a 162V em 17/03/2021 09:19:59, Protocolado sob o nº 739 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo:
ABY62031 - MK5S , ABY62032 - J4Q9 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

Filipe Carvalho

FILIFE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Empl. R\$ 80,08 FERMOJUPL R\$ 16,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,00 Total: R\$ 98,58





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

omitindo ou concordando com situações inadmissíveis com o objetivo do grupo. **Parágrafo único** - a exclusão do membro será por decisão soberana da Diretoria, sendo admissível recurso por parte do excluído, que será analisado pelos Conselhos. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO Art.12º** – A entidade será administrada pela: ASSEMBLEIA GERAL; DIRETORIA; CONSELHO FISCAL (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º). **Parágrafo único** - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Lei 9.790/99, inciso VI do art.4º). **Art. 13º** – A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 14º** – Compete a Assembleia Geral: I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal; II - decidir sobre reformas do Estatuto; III - decidir sobre a extinção da entidade; IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. **Art. 15º** – A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição submetida pela Diretoria; II - apreciar o relatório anual da Diretoria; III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. **Art. 16º** – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I - pela Diretoria; II - pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados conforme determina o artigo 60 do código civil. **Art. 17º** – A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias. **Parágrafo único** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número. **Art. 18º** – A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º). **Art. 19º** – A Diretoria será constituída pelo PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO. §1º – O mandato da Diretoria será de 5 (cinco) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por Assembleia Extraordinária. Em qualquer um dos casos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes. §2º – Para destituição da Diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia. **Art. 20º** - Compete a Diretoria: I - elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; II - executar a programação anual de atividades da Instituição; III - elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual; IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V - contratar e demitir funcionários. **Art. 21º** - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês. **Art. 22º** – Compete ao PRESIDENTE: I - administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil a entidade, podendo para tanto se houver necessidade nomear, conjuntamente com outro membro da diretoria procurador através de mandato com poderes específicos cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; II - presidir a Assembleia Geral; III - convocar e presidir as reuniões da diretoria. **Art. 23º** – Compete ao VICE PRESIDENTE: I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente. **Art. 24º** – Compete ao SECRETÁRIO: I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas; II - publicar todas as notícias das atividades da entidade. **Art. 25º** – Compete ao TESOUREIRO: I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição; II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV -



[Faint, illegible text in the left column of the document]

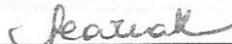
[Faint, illegible text in the right column of the document]



5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 135 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 (folha(s) 160 a 162V em 17/03/2021 09:19:59. Protocolado sob o nº 739 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo:
ABY62031 - MK5S , ABY62032 - J4Q9 Consulte em www.tpi.jus.br/portalextra



FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Emol. R\$ 80,06 FERMOJUPL R\$ 16,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,00 Total: R\$ 98,58





apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. **Art. 26º** – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral: 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. **Art. 27º** – Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros de escrituração da instituição; II - opinar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade (Lei 9.790/99, inciso III do art.4º); III - requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico- financeiras realizadas pela instituição; IV - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente; V- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral. **Parágrafo único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 28º** – Os recursos financeiros necessários a manutenção da instituição poderão ser obtidos por: Termos de parceria, Convênios, Subvenções e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação; Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais; Doações, legados e heranças; Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração; Contribuição dos associados; Recebimento de direitos autorais etc. **CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO Art. 29º** – O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. **Art. 30º** – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que preferencialmente tenha o mesmo objetivo social, (Lei 9.790/99, Inciso IV do art. 4º). **Art. 31º** - Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido por recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (lei 9.790/99, inciso V do art.4º). **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Art. 32º** – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art.4º); os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal. **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 33º** – A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. **Art. 34º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 35º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

TERESINA (PI), 21 DE OUTUBRO DE 2019. Iniciando a discussão, o presidente solicitou que eu fizesse uma explanação sobre o que é uma associação, explicando também a importância do estatuto e seus aspectos legais. Procedendo a leitura, falamos sobre os cargos necessários e obrigatórios para compor a diretoria, e pedi que todos pudessem preencher a ficha de inscrição para composição de cargos, que estava disponível na recepção do evento e assinassem a lista de presenças com todas as informações solicitadas. O Sr. Fernando, disponibilizou parte de sua casa para funcionar como



5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUÍ
RCPJ registrado sob o nº 135 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
A3 folha(s) 160 a 162V em 17/03/2021 09:19:59, Protocolado sob o nº 739 no LIVRO
DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021. Selo:
ABY62031 - MK5S , ABY62032 - J4Q9 Consulte em www.tpi.jus.br/portalextra
FILIPE CARVALHO LOPES DA SILVA - Escrevente Assessor
Empl. R\$ 80,06 FERMOJUPI. R\$ 16,00 Sel. R\$ 0.52 MP R\$ 2.00 Total: R\$ 98,58



[Faint, illegible text or stamp, possibly a signature or official seal, located in the lower-middle section of the page.]



endereço provisório para o Lar do Nando, explicando que as atividades já funcionam no endereço, embora com muitas dificuldades, mas que até o momento tudo tem funcionando de forma sustentável, visando sempre o bem-estar dos animais. O que foi prontamente apoiado por todos os presentes. Esgotado o tema, o estatuto foi aprovado por todos os presentes e está constituída a entidade. **No item 3** foi explicado a ideia de ter o próprio Fernando Machado como presidente da Associação e também foi sugerido a auto indicação dos presentes para compor a diretoria administrativa e conselho fiscal, ressaltando que todos os presentes estavam habilitados para compor a diretoria pois eram nomes importantes para a rede de proteção dos animais. Abrindo-se um prazo de dez minutos para discussão e indicação de outros nomes para compor os cargos. No lapso temporal foram esclarecidas as funções e finalidades de cada cargo, abrindo-se um debate, ficou observado que o conselho fiscal deveria ser diversificado, com a preferência de ter uma composição de diferentes profissões. Após discussão foram apresentados por aclamação e empossados para a diretoria os seguintes membros: **Presidente: Fernando José Antão Machado**, brasileiro, maior, divorciado, servidor público, identidade RG nº1.565.480-SSP-PI, CPF nº644.413.693-87, e-mail "nandoantao@hotmail.com", natural de Teresina-PI, nascido em 01/01/1980, filho de Maria da Paz Antão Machado e Francisco Alves Machado, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Jacinta Andrade, Quadra 138, Casa 13, bairro Jacinta Andrade, CEP 64013591, Teresina-PI; **Vice-Presidente: Carlos Magno Sene Amorim**, brasileiro, maior, solteiro, policial, RG nº2.735.834-SSP-PI, CPF nº029.546.693-65, Título de Eleitor 0376 8719 1503, natural de Teresina-PI, nascido em 11.11.1988, filho de Maria Gorette Pereira de Sene e Antônio Carlos Bezerra Amorim, residente e domiciliado no conjunto Mocambinho, Quadra 05, Casa 20, Setor-E, Mocambinho III, 64010-380, em Teresina - PI; **Secretaria: Mayra de Sousa Gomes**, brasileira, maior, solteira, assistente administrativo, RG nº3.219.079-SSP-PI, CPF nº055.012.353-90, Título de eleitor 0403 5929 1589; natural de Teresina-PI, nascida em 30.10.1993, filha de Antônia Monteiro Gomes Sousa e Raimundo Mariano Sousa, residente e domiciliada na Rua Ivany Veras, nº2760, bairro São Sebastião, 64084-018, Teresina-PI; **Tesoureira: Jaqueline Masceno Oliveira**, brasileira, maior, casada, dona de casa, RG nº2.086.851-SSP-PI, CPF nº891.305.453-15, Título de eleitor 0275 0487 1554, natural de Teresina-PI, nascida em 08.05.1983, filha de Josefa Masceno Oliveira e Raimundo de Deus Oliveira, residente e domiciliada na Rua paulistana, nº3206, bairro Tabuleta, CEP 64018-220, Teresina-PI; **Conselho Fiscal: Vinicius e Silva Mendes Barradas**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, identidade RG nº3.120.765-SSP-PI, CPF nº045.822.713-75, Título de eleitor 0403 9069 1511, natural de Teresina-PI, nascido em 19.03.1994, filho de Maria de Jesus e Silva Barradas e Edimilson Mendes Barradas, residente e domiciliado na Rua Herbert Parente Fortes, nº3311, bairro São Cristóvão, CEP 64055-140, em Teresina-PI; **Moema Madeira Moura Fé**, brasileira, maior, divorciada, servidora pública, identidade RG nº788.841-SSP-PI, CPF nº287.255.653-20, Título de eleitor 0079 0759 1511, natural de Teresina-PI, nascida em 01.01.1980, filha de Noeme Madeira Moura Fé e Ney Madeira Moura Fé, residente e domiciliada na Rua Antilhom Ribeiro Soares, nº5000, Torre A28, condomínio residencial Like Teresina, bairro Santa Isabel, CEP 64.053-070, em Teresina-PI; **Carlos Alberto Alves de Abreu**, brasileiro, maior, casado, soldador, identidade RG nº1.556.714-SSP-PI, CPF nº949.085.673-87, natural de Teresina-PI, nascido em 28.11.1975, filho de Maria das Araújo e Antônio Alves de Abreu, residente e domiciliado na Rua Paulistana, nº 3206, bairro Tabuleta, CEP 64018-220, em Teresina-PI. **O prazo de duração do mandato dos eleitos e empossados é de 05 (cinco) anos.** Finalizando, foi ratificada a responsabilidade de cada membro, reiterando que nenhum membro da diretoria, ou associados, não recebem remuneração da Associação em função do cargo de diretoria, exceto nos casos permitidos por lei, sendo todos voluntários no desempenho das funções sociais e estatutárias do Lar do Nando, observando-se sempre a legislação pertinente em vigor. **No item 04 da pauta**, foram debatidos diversos assuntos correlatos ao funcionamento do Lar do Nando, como contribuição dos associados para manutenção das atividades diárias, assim como para custos de formalização jurídica da



[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





Autenticar documento em <http://www.spjonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Associação, além das atividades sociais que visam arrecadação de donativos e divulgação das atividades dos protetores. Esgotada a pauta, e não havendo mais assuntos, iniciou-se o recesso para transcrição e lavratura da Ata e Estatuto, quando foi servido um lanche aos presentes. O Estatuto aprovado, integra os anexos desta ata, junto com a lista de presença. Após a transcrição da ata, a mesma foi lida e aprovada, vai assinada por mim, Leiliane Oliveira Marques, que secretariei essa sessão, junto com presidente, sendo ratificada pelos participantes que assinaram a lista de presentes. TERESINA (PI), 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Leiliane Oliveira Marques
Secretária da sessão

Presidente

Carlos Magno Sene Amorim

Vice-presidente

Mayra de Sousa Gomes

Secretária

Jaqueline Damasceno Oliveira

Tesoureiro

Vinicius e Silva Mendes Barreto

Conselheiro

Marcos Maderis Mauerle

Conselheira

Alberto Alves de Abreu

Conselheiro

Advogado

Josafá de Franco
OAB-PI 16"

Cartório
Themistocles
Sampaio
1º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizardo Magalhães, 1223 - Centro - CEP: 64200-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0153 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE FERNANDO JOSE ANTAO MACHADO CARLOS MAGNO SENE AMORIM. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 05/03/2021. Selo: ABX65818-RS90 ABX65819-J632 www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Em: 1:8 32 TJ: 1.56 FMP/PI: 0,20 Selo: 0,52 Total: 10,70 - OP: 6
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

Cartório
Themistocles
Sampaio
1º Ofício de Notas

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Lizardo Magalhães, 1223 - Centro - CEP: 64200-200 - Teresina-PI - Fone: (86) 3221-0153 - E-mail: atendimento@cartorio3.com.br
Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MAYRA DE SOUSA GOMES e JAQUELINE DAMASCENO DA SILVA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 05/03/2021. Selo: ABX65822-90X4 ABX65823-50DJ www.tjpi.jus.br/portalextra.

EDUARDO DENIS DO VALE BARRETO-Escritor Autorizado
Em: 1:8 32 TJ: 1.56 FMP/PI: 0,20 Selo: 0,52 Total: 10,70 - OP: 6
ATA DE ASSEMBLEIA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
1º OFÍCIO DE NOTAS
Eduardo Denis do Vale Barreto
Escritor Autorizado
Teresina-PI

5º Ofício de Notas e Protesto
RUA DAVID CALDAS Nº 167, Centro, TERESINA - PIAUI

RCPJ registrado sob o nº 136 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA nº A3 folha(s) 160 a 162V em 17/03/2021 09:19:59, Protocolado sob o nº 739 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 17/03/2021, Selo: ABY62031 - MKSS, ABY62032 - J4Q9 Consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra

5º Ofício de Notas e Protesto
Rua David Caldas nº 167 - Centro - Teresina-PI
Titular: *Antônia Gonçalves de Sampaio Pereira*
Escritor Autorizado



www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nº 013.428



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9

Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento por escrito do Sr. Fernando José Antônio Machado, inscrito no CPF/MF nº 644.413.693-87, na qualidade de Presidente da Associação de Proteção Animal Lar do Nando, que aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), sob o Nº 134, às fls. 160 a 162-Verso, do Livro A-03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o nº 739 do Livro A-1, o registro do seguinte instrumento: Ata de Fundação e Aprovação do Estatuto da Associação de Proteção Animal Lar do Nando já registrado em 17/03/2021 sob o nº 134, às fls. 157 a 159-Verso do Livro A-03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e protocolado sob o nº 738 do do Livro A-1 deste Cartório do 5º Ofício de Notas e Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Teresina. Eu, Feival Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Assessor a digitei, subscrevo, dato e assino em público, raso e dou fé. Processo 77394. Data do Pagamento: 16/03/2021. Emolumentos: R\$ 23,00; FERMOJUPI: R\$ 4,60; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,58; Total: R\$ 28,44. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABY62043 - VA5D**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Teresina-PI, 17 de Março de 2021

Filipe Carvalho Lopes da Silva

Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva

Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor

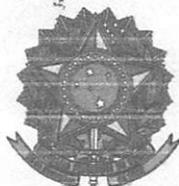


Confira o ato em:

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190

Nº 013.426



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CNPJ: 33.373.558/0001-71 - CNS: 07969-9
Belª. Maria Hilda Silva Feitosa - Tabeliã Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento por escrito do Sr. Fernando José Antão Machado, inscrito no CPF/MF nº 644.413.693-87, na qualidade de Presidente da Associação de Proteção Animal Lar do Nando, que aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), sob o Nº 134, às fls. 157 e 159-Verso, do Livro A-03 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o nº 738 do Livro A-1, o registro do seguinte instrumento: Estatuto da Associação de Proteção Animal Lar do Nando. Eu, Carvalho Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva, Escrevente Autorizado, a digitei, subscrevo, dato e assino em público, raso e dou fé. Processo 77392. Data do Pagamento: 16/03/2021. Emolumentos: R\$ 45,05; FERMOJUPI: R\$ 9,01; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,12; Total: R\$ 55,44. O presente ato só terá validade com o Selo: **ABY62037 - 5MRU**. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 17 de Março de 2021

Filipe Carvalho Lopes da Silva

Bel. Filipe Carvalho Lopes da Silva

Escrevente Assessor

5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



5º Ofício de Notas e Protesto
Filipe Carvalho Lopes da Silva
Escrevente Assessor



Confira o ato em: www.tpi.jus.br/portalextra
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua David Caldas, 167 - Centro Norte - Teresina - PI - CEP 64000-190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Welson Oliveira

Welson Oliveira
welsonoliveira@hotmail.com



A PEC dos Precatórios e a salvação financeira dos municípios brasileiros

Os municípios brasileiros, há pelo menos uns 6 anos, vem passando por uma verdadeira "agônia" fiscal, em razão das dívidas deixadas pelos maus gestores anteriores e pela drástica diminuição dos repasses constitucionais da União aos referidos entes federados.

E um dos pontos "sufocantes" para a atual situação financeira das prefeituras é a imensidão de precatórios a serem pagos aos credores com título executivo judicial. Em 25 de março de 2015, o STF decidiu que todos os débitos judiciais devidos pelos municípios deveriam ser adimplidos até dezembro de 2020, o que engessou sobremaneira os orçamentos.

Em 2017, em resposta a referida decisão, o congresso nacional aprovou uma PEC elaztecendo o prazo de dezembro de 2020 para o último dia de dezembro de 2024, entretanto as dívidas continuaram altas e as administrações públicas permaneceram com dificuldades para adimplir pontualmente os aludidos débitos, fato que acabou por gerar diversos bloqueios as contas públicas.

Agora em outubro de 2019, vem surgindo uma nova luz para os gestores municipais, pois o Plenário do Senado aprovou a proposta de emenda à Constituição que prorroga até 2028 o prazo para estados e municípios quitarem seus precatórios dentro de um regime especial de pagamento.

A referida PEC 95/2019, foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e enviada em regime de urgência para Plenário do Senado. Assim, por acordo entre as lideranças, a PEC não teve que cumprir todos os ritos e prazos. Aprovada de forma unânime, com 56 votos favoráveis em primeiro turno e outros 55 em segundo, a proposta agora segue para a análise da Câmara dos Deputados.

O alívio das contas públicas será bem generosa, pois a extensão do prazo de pagamento dos precatórios, garantirá uma folga orçamentária de R\$ 3,8 bilhões ao ano, o que facilita a execução dos planos de pagamento e o processo de ajuste fiscal.

O texto aprovado também busca flexibilizar o teto de gastos previstos na lei que trata do Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal. A intenção é excluir do limite de despesas o pagamento de precatórios quando feito com recursos extraordinários de empréstimos contratados. Quando não cumprido o limite, os estados enfrentam sanções como a revogação do prazo adicional de pagamento de dívidas junto à União.

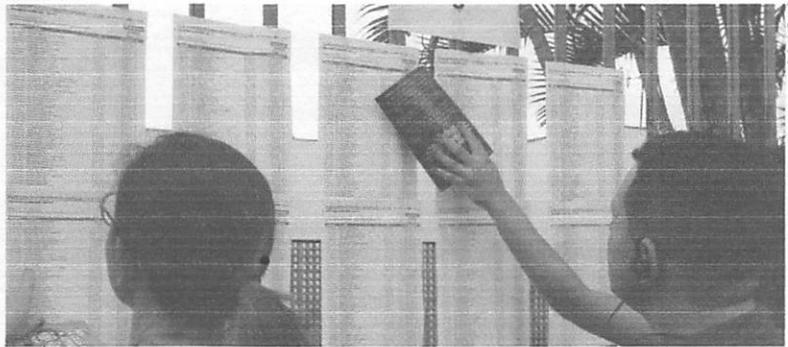
Importante registrar que o novo texto permite que os recursos das operações de crédito contratadas em instituições financeiras federais sejam utilizados para a quitação de precatórios relativos a despesas com pessoal, o que atualmente é vedado. A emenda aprovada também deixa claro na Constituição os requisitos para que os entes federados possam aderir à linha de crédito da União destinada ao pagamento do saldo remanescente de precatórios.

A primeira condição é a utilização de um percentual da receita corrente líquida para a quitação dos débitos. A segunda é que os entes tenham recorrido, antes, a instrumentos já previstos atualmente, como recursos de depósitos judiciais, de precatórios efetuados até 2009 ainda não levantados e de outras operações de crédito contratadas para quitação dos precatórios, assim como compensação dos precatórios com débitos de origem tributária ou de outra natureza já inscritos em 25 de março de 2015 em dívida ativa.

Não se pode esquecer que as alterações em destaque devem servir também de aviso para os atuais e futuros gestores que é importante a presença de assessores técnicos jurídicos nas equipes das prefeituras para que assim possam se organizar devidamente suas despesas com o judiciário.

Por fim, trata-se de uma grande vitória para o municipalismo brasileiro, mas também um aviso para os gestores de que o planejamento da administração pública também passa pelo controle das demandas judiciais que circundam a prefeitura.

RETA FINAL



Em breve, os candidatos inscritos no Enem poderão consultar os locais onde farão as provas nos dias 3 e 10 de novembro

Candidatos poderão acessar cartão do Enem dia 16

O Piauí está entre os sete estados que registraram aumento no percentual de participantes para realizar o Exame

Com a proximidade das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), cresce a expectativa para a liberação dos cartões de confirmação do local de prova para os estudantes inscritos no certame de 2019. Essa ansiedade é ainda maior no Piauí que, ao contrário do Brasil, viu ampliado o número de inscrições, demonstrando que seus estudantes acreditam ainda mais no Enem como forma de

ingressar na Educação Superior.

A partir do dia 16, os candidatos inscritos no Enem poderão consultar os locais onde farão as provas nos dias 3 e 10 de novembro. O endereço e número da sala estarão detalhados no cartão de confirmação, que poderá ser acessado pela página do participante, no site do Enem, a partir dessa data.

Também é possível ter acesso ao cartão através do aplicativo do Exame, que está disponível para download em smartphones com sistema Android e iOS. O app é grátis e conta com as principais informações como a data da prova, prometendo ajudar o usuário que vai prestar o Exame. O serviço concentra dados do participante, gabarito e histórico de notas, além do calendário oficial das provas. Além disso, o programa traz um tira-dúvidas completo com detalhes para ficar por dentro dos principais aconte-

cimentos envolvendo a avaliação.

Já com relação aos inscritos, na contramão do Brasil, o Piauí está entre os sete estados que registraram aumento no percentual de participantes confirmados para realizar o Exame. Em todo o país foram registrados 5.095.308 inscritos, número menor em relação a edição 2018, com 5.513.662 candidatos. O Estado alcançou 122.338 inscrições na edição de 2019, superando o número de 119.379 do ano anterior.

A diretora da Unidade de Mediação Tecnológica da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), Viviane Carvalho, revela que a expectativa e os preparativos para o Enem estão muito elevados, principalmente pelo excelente desempenho dos estudantes piauienses no Exame.

"Nos últimos dias que antecedem ao Enem, ainda teremos revisões presenciais no interior do Estado e na Capital, revisões pela

TV Antares, reforço na preparação por meio de nosso aplicativo de correção de redações. Realizaremos ainda medidas de apoio ao estudante como o Programa Passe-Livre e Dia É do Enem, quando vamos aos centros de aplicação das provas receber os estudantes. Tudo isso para manter o Piauí, pelo quarto ano consecutivo, com o maior índice de presença no exame e o crescimento das aprovações", completa diretora.

As provas do Enem serão aplicadas em dois domingos: nos dias 3 e 10 de novembro. O exame avalia o desempenho do estudante e viabiliza o acesso à Educação Superior, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Programa Universidade para Todos (ProUni) e instituições portuguesas, além de possibilitar o financiamento e apoio estudantil, por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

ATENÇÃO

Strans interdita vias no Centro a partir desta sexta e sábado para realização de eventos

Nesta sexta-feira (11), a Rua Governador Arthur de Vascelos será interditada entre o Hospital São Marcos e Avenida Frei Serafim por conta de evento promovido pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, o Magic Day. A ação acontecerá no sábado (12), mas a monta-

gem dos equipamentos será feita no dia anterior.

Já no sábado (12) acontecerá a procissão de Nossa Senhora Aparecida, na Avenida Frei Serafim. A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (Strans) vai interditar a via, a partir de 7h30, no sen-

do trânsito dando as orientações aos motoristas, mas pedindo que os condutores procurem vias alternativas para evitar transtornos. As intenções são importantes para dar mais segurança aos participantes desses eventos e aos motoristas, explica.

FMS **Fundação Municipal de Saúde** **Prefeitura de Teresina**

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO: 048.1030/2019

A Prefeitura da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2019, cujo objeto é Adquirição de Material Permeável (Pneus e Colchonetes), através do Registro de Preços, para atender os necessitados da DAE, que, em virtude da população do Edital, encontra-se em andamento, encontra-se o dia 25/10/2019, às 09:00 horas, e que o novo edital estará disponível a partir do dia 14/10/2019. Referência de tempo: Horário de Brasília.

Teresina (PI), 09 de Outubro de 2019
Rosângela Gomes dos Santos - Pregoeira

VISTO:
Charles Carvalho Camilo da Silveira - Presidente da FMS

FMS **Fundação Municipal de Saúde** **Prefeitura de Teresina**

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019
PROCESSO: 048.2610/2019

A Prefeitura da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2019, cujo objeto é Adquirição de Material Permeável (Pneus e Colchonetes), através do Registro de Preços, para atender os necessitados da DAE, que, em virtude da população do Edital, encontra-se em andamento, encontra-se o dia 25/10/2019, às 09:00 horas, e que o novo edital estará disponível a partir do dia 14/10/2019. Referência de tempo: Horário de Brasília.

Teresina (PI), 09 de Outubro de 2019
Márcio Barros Cunha - Pregoeira

VISTO:
Charles Carvalho Camilo da Silveira - Presidente da FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2019

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados que fará licitação na modalidade Tomada de Preços tipo MENOR PREÇO - critério de pagamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, no dia 29 de outubro de 2019, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI, situada na São Sebastião, 780, Bairro Centro, Vera Mendes-PI, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) PROJETO TIPO "T" (PADRÃO FNDE) na sede do Município de Vera Mendes-PI, compreendendo todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanham e/ou concluem o objeto, conforme descrito na planilha de orçamento global, de acordo com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e especificações do anexo do edital normativo. Informa, ainda, que a sala do Edital encontra-se na sede da Prefeitura, na rua São Sebastião, 780, centro, Vera Mendes-PI e no mural de licitações do TCE/PI.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LARDO NANDO

A Comissão Pró-Fundação da Associação de Proteção Animal Lardo Nando, vem muito respeitosamente CONVIDAR todos os protetores, simpatizantes, apoiadores da causa animal e comunitários em geral, para a ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LARDO NANDO, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no Conjunto Residencial Jacinta Andrade, Quadra 138, Casa 13, Bairro Jacinta Andrade, CEP 64013-091, Teresina-PI, no dia 21 de outubro de 2019 (segunda-feira), às 10h00m em primeira convocação, e às 10h30m em segunda convocação, com seguinte ordem de pautas, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem de dia:

- 1) Deliberação da Associação de Proteção Animal Lardo Nando;
- 2) Discussão e Apreciação do Estado da Entidade;
- 3) Eleição e Provisão da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
- 4) Encerramento da Assembleia;
- 5) Outros Assuntos Propostos e Fundação do Edital.

Assinatura:



Autenticar documento em <http://www.spjonline.com.br/cmterresina/autenticidade> com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ID: 000460393800192025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 13/2024. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ: 07.247.083/0001-67 e a empresa Gama Comercio Serviços Equipamentos e Informática, inscrita no CNPJ: 15.088.408/0001-34, resolvem em comum acordo firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual. O contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de ferragens que serão utilizados para manutenção, confecção e reparação dos equipamentos das unidades esportivas, conforme as necessidades da SEMEL, e o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2025. Justifica-se o presente aditivo, em decorrência de existir saldo contratual dos objetos, que sendo útil à administração pública, pode ser solicitado pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento, desde que haja Disponibilidade Orçamentária. Fundamentação legal: art. 132 e 107 da Lei 14.133/2021. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2025. Signatários: Sarah Gabrielle Cabral de Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Hélcia Mendes Teixeira – Representante Legal da empresa contratada.

Administração Indireta

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410393800202025

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 30 dias do mês de outubro de 2024, às 12 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária, de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luis Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos, Marcos de Lima Roitman e Thamiere Arrais Amorim, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentação a todos os membros presentes do comitê o relatório de acompanhamento do recolhimento da Previdência Complementar atualizado de setembro/2024; 2) Informar a todos os membros presentes do comitê que a rentabilidade do plano BBPrev nos últimos 12 meses foi de 7,72%, a rentabilidade acumulada no ano vigente é de 4,12% e a rentabilidade para setembro foi de -0,39%; 3) Informar a todos os membros presentes do comitê que foi concluído o desmembramento dos perfis de acesso das patrocinadoras, bem como a segregação dos boletos por secretaria; 4) Informar a todos os membros do comitê presentes que os valores recolhidos pela BBPrev acumulados de 2023 e 2024, somando os entes da Administração Direta e Indireta (SEMA, SEMPLAN, SEMF, PGM, ARSETE e SAAD NORTE: R\$ 771.538,70), da CMT (R\$ 151.507,36) e da FMS (R\$ 32.744,28), totalizam R\$ 955.790,34; 5) Informar a todos os membros presentes do comitê que ARSETE e SAAD NORTE iniciaram no RPC em junho/24; 6) Informar a todos os membros do comitê presentes que um representante da Câmara Municipal de Teresina, em 11/09/2024 solicitou para novembro/2024 uma reunião com o CAPC e a BBprev para tratar sobre o Plano de Previdência Complementar (simuladores, migração, vantagens) voltada para os servidores da CMT, podendo ser estendida às demais secretarias interessadas. A referida reunião foi solicitada para a Srª Isane Regina Weiss, responsável da BBPrev pela carteira de Teresina-PI, no formato presencial para o CAPC, para a CMT e virtual para a BBprev. Nesta sessão ordinária foi debatida a possibilidade desta reunião com a sugestão de ser realizada na quinta-feira, 14 de novembro, 10h, na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, bem como a sua formalização via ofício para registro; 7) Orientação de solicitação à BBprev de fornecimento de extrato dos participantes do RPC via aplicativo. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luis Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 30 de outubro de 2024. Flávio Luis Martins Rodrigues. Marcos de Lima Roitman. Thamiere Arrais Amorim. Edelman Medeiros Barbosa Santos.

Ineditorial

ID: 000420393800212025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA RIVER PLATE – APR, em concordância com o Estatuto Social em vigor, vem por meio deste convocar todos os seus associados e demais membros com direito a voto para as Assembleias Gerais, que ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2025, com primeira chamada às 08h00min, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados.



Autenticação do documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003600380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

presentes e a partir das 10:30h em segunda chamada com qualquer número de associados presente, no endereço Quadra L, bloco 1, número 105, bairro residencial Parque Brasil IV, Teresina/PI, com as seguintes pautas: 1) Alteração estatutária; 2) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 3) Assuntos Gerais. As inscrições de chapas deverão ser realizadas até 1 hora antes do início da reunião. As inscrições e solicitação de informações podem ser feitas através pelo e-mail davi45439@gmail.com. Contamos com a presença de todos para o fortalecimento de nossa entidade. Teresina, 24 de janeiro de 2025. Maria do Socorro Oliveira, Presidente do RIVER PLATE.

ID: 000420393800222025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Associação de Moradores do Conjunto Residencial Rodoviários I E II- AMCRR. Convoca os moradores para participar da assembleia geral de reativação da associação e eleição da nova diretoria. Acontecerá no dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda – feira), às 17h em primeira chamada e às 17:30 em segunda chamada, na Quadra C, casa 11, Residencial Rodoviários I, Teresina -PI.

ID: 000420393800232025

EXTRATO DO ESTATUTO. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “LAR DO NANDO”. Capítulo I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINS, SEDE E FÓRO. Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL “LAR DO NANDO”, também denominada, como “LAR DO NANDO” com sede e foro na Quadra 138 casa 13 e 14, Residencial Jacinta Andrade – Santa Maria do Codipi – CEP 64.013-591, na cidade de Teresina, no estado do Piauí. É uma associação de natureza social e filantrópica, sem finalidades lucrativas e vinculação política ou partidária, com finalidade de estimular o amor e o respeito aos animais, divulgar leis que protegem os animais, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto a posse responsável e esterilização dos animais, fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais e combate aos maus tratos. Através de implementações de projetos e ações voltadas, visando o bem estar animal e da sociedade, constituída por tempo indeterminado, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. FERNANDO JOSÉ ANTÃO MACHADO, Presidente.

ID: 000420393800242025

EXTRATO DE ESTATUTO. A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL – PROMULTI, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 18/12/2015, inscrita no CNPJ no 24.431.557/0001-45, com sede na Rua Professor Darcy Araújo no 2049, Jôquei Clube, CEP 64.051-040, Teresina/PI. Duração por tempo indeterminado, tem como objetivo: promover atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, formação e qualificação profissional e serviços sócio assistenciais para crianças, adolescentes, jovens e idosos, fomentar o diálogo e intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa dentro de suas finalidades, realizar exposições, mostras, cursos, concursos, encontros, festivais, capacitações, salões e conferências, realizar consultoria, assessoria, treinamento, cursos técnicos e monitoramento de projetos sociais e culturais e demais atividades artísticas e formativa. Seu Estatuto é composto de 35 artigos, que regula todo o seu funcionamento. É composto pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A diretoria é composta por Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal. Fabiano Marlon Santos da Silva, como atual presidente.

ID: 000420393800252025

COMUNICADO. SMILE ESSENCE LTDA, CNPJ 31.544.353/0001-86, localizada na R ARLINDO NOGUEIRA, 333, 1º ANDAR SALA 108 - CENTRO - TERESINA - PI CEP 64.000-290, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade 8630-5/04 Atividade odontológica e serviços de prótese dentária, Teresina 29 de janeiro de 2025.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº D000764/19, para O SISTEMA DE FORNO CREMATÓRIO (INCINERADOR) NA UTRSS, COM O CÓDIGO DE TIPOLOGIA D6-0009 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 40, ANEXO I. Na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP: 64230-000, no município de Buriti dos Lopes -PI.

A empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ sob Nº 13.855.882/0002-08, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº D000763/19, para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) COM O CÓDIGO DE TIPOLOGIA D3-003 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 40, ANEXO I. Na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP: 64230-000, no município de Buriti dos Lopes - PI.

O Sr. Adriano de Moraes Santos, portador do RG nº 1.709.953 SSP- PI e CPF nº. 876.854.003-59, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da Autorização e Outorga de Uso Para Poço Tubular Nº562/19. Empreendimento: Edifício Lúcia Santos. Denominação da Fonte: Poço Tubular. Localização: Travessa Costa Fernandes, Nº 1787, São Benedito. CEP 64202-458 Localização Geográfica: Lat. - 2º 54' 23", 9 Long. -41º 45' 17", 2 (Datum Sigas 2000) Localização Hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - Bacia: Pirangi Volume Requerido (m³/ano): 9.125,0 Finalidade do Uso da Água: Uso em Geral e Consumo Humano.

FELICIDADE & ARRUDA IMÓVEIS LTDA de CNPJ: 26.417.887/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), para o Loteamento Santa Rosa 2º Etapa, localizado na Avenida 19 de outubro, s/n, bairro São João, município de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo EAS (Estudo Ambiental Simplificado) e PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ 5.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Açude do Prefeito, localidade Morro São Francisco, município de Buriti dos Montes-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas dos serviços necessários para as obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km. Coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05º06'58.30"S (latitude) e 41º23'33.70"W (longitude) reservar 3.718,84 m³/ano, Bacia do Poti.

CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ 5.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Açude do Crispim, localidade Pé da Ladeira, município de Castelo do Piauí-PI, para fins de Construção Civil, Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05º14'31.8"S (latitude) e 41º30'37.5"W (longitude), reservar 1.776,39 m³/ano, Bacia do Poti.

CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ 5.802.590/0001-90, torna público que requereu junto à SEMAR/PI - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, o pedido de Outorga de Direito de Uso para Captação Superficial: Açude União, localidade Mirafima,

município de Buriti dos Montes-PI, para fins de Construção Civil, atendimento às demandas dos serviços necessários para as obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo em banho diluído - TSD da Rodovia de Ligação, Trecho: Castelo do Piauí/PI - Povoado Enjeitado (Canion do Poty), com extensão de 47,60 km, coordenadas geográficas do ponto de captação superficial 05º06'49.10"S (latitude) e 41º23'36.20"W (longitude) reservar 3.504,77 m³/ano, Bacia do Poti.

P. P. 7089

A. CJM. INDUSTRIA CERAMISTA LTDA. EPP.CNPJ: 22.399.038/0001-11. Localizada Na comunidade Tamboril, Zona rural, na Cidade de Sussuapara - Pi torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Regularização da outorga de O1 Poço Perfurado na Localidade Tamboril.

Finalidade do uso da água: Consumo Humano/Industrial, com volume de água requerido 4,800m3/ano.

Denominação da Fonte.CJM

Bacia Parnaíba - sub-bacia Canindé.

Coordenadas: Lat: 06º 02' 36" Long: 41º 23' 22"

P. P. 7087

A empresa **GRANJA CARVALHO LTDA**- CNPJ: 43.505.591/0001-61 localizada no município de Coronel José Dias - PI comunidade Barreiro Grande, nº sn, zona rural, CEP: 64793-000; torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado do PI/SEMAR-PI as Licenças Ambientais LP e LI para atividade de Avicultura, denominada Ovos Caipira da Serra.

P. P. 7085

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL LAR DO NANDO EXTRATO

A **Associação de Proteção Animal Lar do Nando**, constituído no dia 16 de agosto de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Quadra 138, casas 13 e 14, Residencial Jacinta Andrade, CEP 64013595, Teresina-PI. A entidade tem por finalidade: estimular o amor e o respeito aos animais; A entidade é constituída por número ilimitado de associados, denominados "anjos voluntários" e "anjos tutores". O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. Teresina, PI, 21 de outubro de 2021. Fernando Jose Antão Machado, Presidente.

P. P. 7086

A **COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR**, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 01 barragem na Zona Rural do município de São Lourenço - PI.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)

LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
VEREDA DO CALDEIRÃO	9º7'31.00"S	42º33'23.00"O

Of. 176





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.